

Proposta n.º 86/Cultura/2025

Assunto: Aluguer de plantas para eventos em setembro - modificação objetiva contratual

Exma. Sra. Presidente da Junta de Freguesia de São Vicente,

Dra. Natalina Moura

I. Dos factos:

Nos termos do artigo 373.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), propõem-se os reforços ao procedimento de prestação de serviço realizada, por se revelarem indispensáveis ao pagamento do serviço prestado. Esta modificação refere-se à proposta inicial n.º 70/Cultura/2025 de 25 de julho de 2025, adaptando-a à subscrição dos serviços propostos pela Camara Municipal de Lisboa, com vigência no mês de setembro.

II. Do enquadramento legal e análise:

A presente informação sustenta-se no enquadramento jurídico consagrado no seguinte diploma legal:

- Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos, com as alterações previstas na Declaração de Retificação n.º 18-A/2008, de 28 de março, na Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, Decreto-Lei n.º 223/2009, de 02 de outubro, no Decreto-Lei n.º 131/2010, de 24 de dezembro, na Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 02 de outubro, Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, Retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro, Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro, Resolução da Assembleia da República n.º 16/2020, de 19 de março, Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho, Decreto-Lei n.º 78/2022, de 07 de agosto e Decreto-Lei n.º 54/2023, de 14 de julho, abreviadamente identificado por “Código dos Contratos Públicos” ou por “CCP”;

No valor total de 0.01€ (um cêntimo), Iva incluído.

O encargo resultante da presente proposta de aquisição de serviços, encontram-se previstos na dotação orçamental seguinte: classificação orgânica 10 (Cultura), rubrica 02.02.08, PPA 14/01 do orçamento de 2025.

Toda a situação supra exposta deverá ser enquadrada nos termos do instituto da modificação objetiva do contrato, nos termos do artigo 311.º e seguintes do CCP.

III. Conclusão:

Face ao exposto, propõe-se que seja submetida à consideração do executivo da Junta de Freguesia de São Vicente a presente informação, para efeitos de autorização para reforçar o cabimento 2043 e compromisso 2064 em 0.01€ (um cêntimo), iva incluído, Aluguer de plantas para eventos em setembro - modificação objetiva contratual, que teve vigência no mês de setembro de 2025, adjudicando à entidade Camara Municipal de Lisboa.

É o que me cumpre informar, colocando à consideração superior.

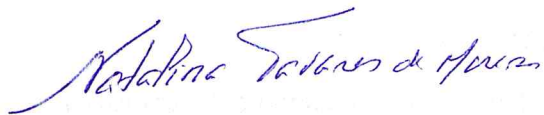
Lisboa, 8 de outubro de 2025

O Técnico Superior



Gonçalo Santos

A Presidente



Natalina Tavares de Moura

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 2043

Ano: 2025

Data Registo: 28-08-2025

Data Documento: 08-10-2025

Class. Orgânica: 140000 Cultura

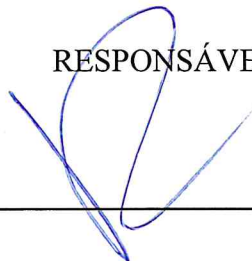
Class. Económica: 0202080000 Locação de outros bens

Projeto e Ação: PPA 14 01

Descrição: ALUGUER DE PLANTAS

1	Orçamento Inicial	1 250,00
2	Reforços/Anulações	0,00
3	Orçamento Corrigido	1 250,00
4	Despesas Pagas	46,64
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	0,00
6	Saldo Disponível do Orçamento	1 203,36
7	Despesa Emergente, que fica cativa	98,74
8	Saldo Residual do Projeto	4,62
9	Saldo Residual	1 104,62

RESPONSÁVEL



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 2064

Data Registo: 28-08-2025

Nº Proposta: 70/CT

Ano: 2025

Mês (a): agosto

Data Documento: 28-08-2025

Fornecedor: MUNICÍPIO DE LISBOA

NIF: 500051070

Descrição: ALUGUER DE PLANTAS

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	3 961 440,06
2	Compromissos assumidos (c)	287 369,30
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	3 674 070,76
4	Compromisso n.º 2064 relativo À despesa em análise (d)	98,73
5 = 3 - 4	Saldo Residual	3 673 972,03

Valor do Compromisso relativo a Meses Posteriores: 0,01

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 15-10-2025

Assinatura do Responsável